



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1170/2003

DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2003

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

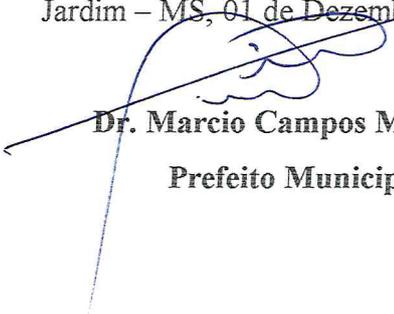
Dr. Marcio Campos Monteiro - Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART 1º - Institui, no âmbito do Município o Programa de Assistência Alimentar as Famílias Carentes do Município de Jardim - MS, com o objetivo de atender as famílias de baixa renda, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social.

ART 2º - Esta lei será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

ART 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim – MS, 01 de Dezembro de 2003.


Dr. Marcio Campos Monteiro,
Prefeito Municipal.